**LEI Nº 5845 DE 09 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de aderir ao Programa “Pavimenta”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de aderir ao Programa “Pavimenta”.

Art. 2º As despesas oriundas do Convênio dar-se-ão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2021.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 12/07/2021.

**Projeto de Lei nº 087/2021 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 06 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação/Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de aderir ao Programa “Pavimenta”.

Objetivo do Programa é incrementar a infraestrutura urbana, rodoviária e rural do Município, através de obras de infraestrutura, fomentando o turismo e escoamento da produção, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Prezado Senhor

JEFERSON WILIAN KARPINSKI

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta